DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 294/2016 de 18 de Agosto de 2016

Considerando que a Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, estabelece o modelo de concessão de apoios para o ano de 2016 no que concerne à organização ou à participação em ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes;

Considerando que o conjunto das associações de atletismo e de desportos com prática da modalidade apresentou, em conformidade com as hierarquias de prioridades definidas para o ano de 2016 no que respeita às carreiras de treinadores e de árbitros/juízes, uma listagem de ações formais a comparticipar, devidamente ordenada por prioridade;

Considerando que a referida listagem prevê o desenvolvimento de ações pela Associação dos Desportos da Ilha do Faial e que no âmbito do trabalho preparatório conjunto efetuado pela Direção Regional do Desporto já foram definidas as que serão alvo de apoio;

Considerando que as ações alvo de apoio já foram concretizadas e que inclusive a associação apresentou os relatórios demonstrativos da sua realização;

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Despacho n.º 1733/2016, publicado no *Jornal Oficial*, Il série, n.º 144, de 28 de julho de 2016, é celebrado entre:

- 1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;
- 2. A Associação dos Desportos da Ilha do Faial, adiante designada por ADIF ou segundo outorgante, representada por Sara Cristina Nunes Pires, Vice-Presidente da Direção; o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à concretização das ações de formação definidas para a ADIF, no âmbito da formação formal de agentes desportivos não praticantes, em conformidade com os relatórios apresentados pelo segundo outorgante e aceites pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 28 de outubro de 2016.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

- 1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, que conforme os relatórios apresentados pela ADIF teve um custo de 1.063,30 €, o primeiro outorgante compromete-se a prestar ao segundo outorgante uma comparticipação financeira no valor de 1.048,78 €.
- 2. O montante da comparticipação financeira referida no número anterior foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:
 - 1.1. 600,00 €, para a participação num curso de treinadores de grau I;
 - 1.2. 314,78 €, para a organização de uma formação contínua de treinadores designada por "Jornadas Técnicas";
 - 1.3. 134,00 €, para a participação numa ação de formação contínua de treinadores designada por "Seminário para Técnicos Regionais".

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª será suportada pela dotação específica do Plano Anual Regional de 2016 e o processamento será efetuado pela DRD após a assinatura do presente contrato-programa e numa única prestação.

10 de agosto de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes.* - A Vice-Presidente da Associação de Desportos da Ilha do Faial, *Sara Cristina Nunes Pires.* - Compromisso n.º E451602525